



REGULAMENTO ÚNICO DOS JOGOS DO JUDICIÁRIO CATARINENSE

I - OBJETIVOS

Art. 1º Os Jogos do Judiciário objetivam:

- a) Integrar entre os Trabalhadores do Poder Judiciário de Santa Catarina, com seus familiares e magistrados, estagiários e terceirizados que atuam na área do Judiciário;
- b) Buscar integração com Advogados, Defensores Públicos e trabalhadores da defensoria pública, Promotores e trabalhadores do Ministério Público Catarinense;
- c) Aproximar funcionários do Sinjusc, bem como demais Sindicatos do Poder Judiciário de outros Estados;
- d) Estimular a prática do esporte como forma de manter a saúde física e mental dos participantes;
- e) Proporcionar momentos de lazer, bem-estar e confraternização entre os participantes.

II – ORGANIZAÇÃO

Art. 2º Os Jogos do Judiciário Catarinense, promovidos pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário de Santa Catarina - SINJUSC, serão realizados anualmente, no último trimestre, com a colaboração de uma comarca do Estado de Santa Catarina a qual se candidatará com antecedência de 02 (dois) anos, na cerimônia de encerramento.

Parágrafo Único: Havendo mais de uma Comarca inscrita para realização dos Jogos, proceder-se-á votação no mesmo ato, para escolha da Comarca Sede.

Art. 3º Os trabalhos serão coordenados por uma Comissão Central Organizadora, membros estes indicados pelo SINJUSC, doravante denominada CCO, constituída da seguinte forma:

- a) Presidência - Privativo ao Presidente do SINJUSC
- b) Coordenador Geral – Será indicado pelo Sinjusc, que poderá ser um profissional da área contratado para estruturar e organizar todo o evento.
- c) Coordenador Adjunto - Privativo ao 1º Secretário de Cultura, Promoção Social e Esportes em conjunto com o 2º Secretário de Cultura, Promoção Social e Esportes
- d) Tesoureiro - Privativo ao Secretário de Finanças do SINJUSC
- e) Coordenadoria Disciplinar – membro indicado pelo SINJUSC
- f) Coordenadoria de Esportes – membro indicado pelo SINJUSC
- g) Coordenadoria de Eventos Sociais – membro indicado pelo SINJUSC

Parágrafo único: Na ausência de algum membro a Direção do SINJUSC analisará a necessidade de indicação de um substituto;

Art. 4º Os recursos financeiros para cobrir as despesas relativas aos Jogos do Judiciário Catarinense serão obtidos pela CCO e pelo SINJUSC, em forma de patrocínio bem como com os valores arrecadados com as inscrições.

Parágrafo Único: As despesas dos Jogos serão avaliadas pelo conselho fiscal do SINJUSC, que divulgará em seu Portal a prestação de contas dos jogos.

III - DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 5º As modalidades esportivas oferecidas serão sempre que possível:

I - Modalidades coletivas:

- a) Futsal masculino aberto;
- b) Voleibol feminino;
- d) Futebol suíço ou society masculino aberto;

e) Futebol suíço ou society masculino máster

f) Futsal feminino;

II - Modalidades de duplas:

a) Bocha, estilo livre, masculino, feminino e/ou misto;

b) Boliche, masculino e feminino; quando houver disponibilidade na Comarca sede;

c) Canastra, estilo livre;

d) Dominó, estilo livre;

e) Truco, estilo livre;

f) Sinuca, estilo livre (Bola 8);

g) Voleibol de areia, feminino e masculino;

III - Modalidades individuais:

a) Tênis de mesa, masculino e feminino;

b) Atletismo, masculino e feminino; nas modalidades, salto em distância, 100 e 800 m rasos

c) Natação, masculino e feminino, nas modalidades 25 e 50 metros livre, quando houver disponibilidade na Comarca sede;

d) Corrida Rústica, masculino e feminino;

e) Xadrez, estilo livre;

f) Tênis de Campo masculino e feminino;

g) Pocker, estilo livre.

§ 1º É facultada a inclusão de quaisquer outras modalidades pela Comarca Sede, após a aprovação da CCO.

§ 2º Em caso de inscrição inferior a 03 (três) equipes em cada uma das modalidades coletivas, duplas ou individuais para que a mesma seja disputada. Não sendo pontuadas para a classificação geral, sendo consideradas como modalidades de apresentação.

§ 3º Não atingindo o número determinado no parágrafo anterior, os atletas terão o prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação no site do Sinjusc/Jogos para inscrever-se em outra modalidade ou requerer a devolução do valor da inscrição.

§ 4º As modalidades incluídas pela Comarca Sede serão consideradas em anexo, com o respectivo regramento, obedecendo às regras oficiais, sendo divulgadas até 60 (sessenta) dias antes da abertura dos jogos. Serão consideradas de na pontuação geral, com entrega de premiação para os 03 (três) primeiros colocados.

IV - DA FORMAÇÃO DAS DELEGAÇÕES

Art. 6º Com o objetivo de facilitar a participação nos Jogos do Judiciário Catarinense, será permitido às Comarcas coligar-se em todas as modalidades esportivas, respeitando as Regiões abaixo, podendo, no entanto, efetivar a coligação com Comarcas de outras regiões caso em alguma Comarca ou Tribunal não haja atletas suficientes para a formação da equipe, com no máximo em 30% de atletas de regiões diferentes das relacionadas e entre os atletas aptos a se inscreverem, conforme o art. 8º § 1º.

Art. 7º - Cada equipe, em cada modalidade, deverá optar pelo nome de apenas uma comarca ou do Tribunal de Justiça, até mesmo nos casos de coligações.

Região I - Chapecó, Coronel Freitas, Xaxim, Concórdia, Itá, Ipumirim, Seara, São Miguel do Oeste, Descanso, Itapiranga, Xanxerê, Abelardo Luz, Ponte Serrada, São Domingos, Mondaí, Palmitos, São Carlos, Campo Erê, Quilombo, São Lourenço do Oeste, Cunha Porã, Maravilha, Modelo, Pinhalzinho, Anchieta, Dionísio Cerqueira e São José do Cedro.

Região II - Curitibanos, Santa Cecília, São Joaquim, Bom Retiro, Urubici, Caçador, Lebon Régis, Videira, Fraiburgo, Tangará, Joaçaba, Capinzal, Catanduvas, Herval do Oeste, Campos Novos, Lages, Anita Garibaldi, Campo Belo do Sul, Correia Pinto e Otacílio Costa.

Região III - Criciúma, Forquilha, Içara, Urussanga, Tubarão, Armazém, Capivari de Baixo, Jaguaruna, Araranguá, Laguna, Braço do Norte, Lauro Müller, Orleans, Garopaba, Imaruí, Imbituba, Meleiro, Santa Rosa do Sul, Sombrio e Turvo.

Região IV - Joinville, Garuva, Itapoá, Jaraguá do Sul, Guaramirim, São Francisco do Sul, Araquari, Barra Velha, Canoinhas, Porto União, Mafra, Itaiópolis, Papanduva, São Bento do Sul e Rio Negrinho.

Região V - Blumenau, Gaspar, Rio do Sul, Ituporanga, Rio do Oeste, Indaial, Ascurra, Ibirama, Presidente Getúlio, Timbó, Pomerode, Rio do Campo, Taió e Trombudo Central.

Região VI - Itajaí, Balneário Piçarras, Navegantes, Balneário Camboriú, Camboriú, Brusque, São João Batista, Tijucas, Itapema e Porto Belo.

Região VII – Capital [Foro Central, Eduardo Luz, Continente e Norte da Ilha], São José, Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz e Biguaçu.

Região VIII – Tribunal de Justiça.

V - DA FORMAÇÃO DAS EQUIPES

Art. 8º As equipes serão constituídas por Trabalhadores **efetivos e comissionados** integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, na

proporção de 30% (trinta) coletiva, 50% (cinquenta) dupla e livre para as modalidades individuais.

§ 1º Nas modalidades coletivas será permitida a inscrição de até 70% (sessenta) de atletas dentre os elencados abaixo:

I - Juízes de Direito;

II - Promotores de Justiça;

III – Advogados/ Defensores Públicos e trabalhadores da defensoria pública Estadual;

III- Trabalhadores do Ministério Público Estadual;

IV – Estagiários, com pelos menos 6 (seis) meses de remuneração pelo Tribunal de Justiça;

V - Cônjuge ou companheiro de Trabalhador (efetivo ou comissionado) Poder Judiciário de Santa Catarina;

VI - Filho (a) com 18 (dezoito) anos de idade ou a completar no ano da inscrição dos jogos e pais, sendo que em ambos os casos de Trabalhador efetivo ou comissionado do Poder Judiciário de Santa Catarina;

VII Irmãos (as), maiores e capazes, do Trabalhador efetivo ou comissionado do Poder Judiciário de Santa Catarina;

VIII – Terceirizados, com comprovação que prestam serviço Poder Judiciário há pelo menos 06 (seis) meses antes da data de abertura dos jogos.

IX - Trabalhador exclusivamente comissionado; com comprovação que prestam serviço Poder Judiciário há pelo menos 06 (seis) meses antes da data de abertura dos jogos.

X - Serventuários dos Cartórios Extrajudiciais, com comprovação que prestam serviço Poder Judiciário há pelo menos 06 (seis) meses antes da data de abertura dos jogos.

XI - Funcionários do SINJUSC e demais membros e diretores de Sindicatos do Poder Judiciário de outros Estados; com comprovação que prestam serviço à entidade há pelo menos 06 (seis) meses antes da data de abertura dos jogos.

§ 2º Qualquer substituição de atleta a partir do encerramento das inscrições, será analisada pelo CCO, com posterior publicação no site oficial dos jogos constando o nome do atleta, modalidade, comarca/Tribunal de Justiça e a fundamentação da decisão.

§ 3º O atleta poderá se inscrever em no máximo de 2 (duas) modalidades coletivas, não havendo suspensão ou adiamento da modalidade para aguardar o atletas, se houver confronto de horário com outra modalidade inscrita por aquele atleta, seja coletiva, de dupla ou individual.

§ 4º O atleta não poderá se inscrever por duas comarcas ou comarca e Tribunal, independentemente da modalidade, seja individual, dupla ou coletiva, devendo optar na inscrição qual Comarca representará caso não seja sua Comarca ou Tribunal de origem.

§ 5º Com a finalidade de que não haja choque entre os horários de competições, fica estabelecido que, preferencialmente, e sempre respeitando as particularidades da Comarca Sede, as competições das modalidades individuais e duplas serão no período matutino e as competições das modalidades coletivas no período vespertino. Poderá excetuar aos períodos estabelecidos acima a competição da modalidade de boliche, que poderá ser realizada no período noturno.

§ 6º Nas modalidades individuais poderão se inscrever os atletas elencados no parágrafo primeiro deste artigo, considerando-se para a pontuação geral na competição.

VI - DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º Para efeito deste regulamento considera-se:

- I - Atleta - as pessoas inscritas em alguma modalidade esportiva e/ou cultural;
- II – Participantes/acompanhantes - Trabalhador do poder judiciário catarinense não inscrito em nenhuma modalidade esportiva, cônjuge, companheiro(a), filho(a), pai e mãe de atletas e irmãos (as) de trabalhador;

Art. 10º As inscrições encerrar-se-ão no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da abertura dos jogos, podendo sofrer alteração por decisão da CCO.

§ 1º O pedido de inscrição será individual. Cada atleta deverá requerê-la por meio de formulário disponibilizado pelo SINJUSC no site e após efetuada a inscrição individual o

representante de cada equipe deverá inscrever a sua equipe na modalidade coletiva ou de dupla.

§ 2º A CCO deve relacionar os atletas nos formulários relativos às inscrições para cada modalidade coletiva ou em dupla, no qual também constará a Comarca/Tribunal representada pela equipe e que receberá a pontuação para fins de classificação (art. 36 a 38). Da mesma forma, deverá relacionar os participantes no formulário destinado exclusivamente para participantes.

§ 3º O pedido de inscrição dos atletas, a ser realizado por sistema informatizado, será aceito somente se for acompanhado:

I - Fotocópia de documento de identidade com foto;

II - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição das modalidades em que estiver inscrito na forma estabelecida pela CCO;

III - Comprovante de vínculo, nos termos do art.8.º deste regulamento, observando as seguintes condições:

a) Trabalhadores efetivos e comissionados do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário catarinense, fotocópia do crachá ou carteira funcional ou cópia do contracheque;

b) Trabalhadores efetivos e comissionados do Quadro de Pessoal do Ministério Público catarinense e da defensoria pública do Estado, fotocópia do crachá ou carteira funcional ou cópia do contracheque;

c) Juiz de Direito: fotocópia da carteira funcional;

d) Promotor de Justiça: fotocópia da carteira funcional;

e) Advogados: fotocópia da carteira de identidade funcional emitida pela OAB e comprovante de atuação na Comarca ou Tribunal de Justiça;

f) Advogados e Defensores Públicos: fotocópia da carteira de identidade funcional emitida pela OAB e comprovante de atuação no Poder Judiciário catarinense na Comarca em que estiver inscrito.

g) Estagiários remunerados pelo Tribunal de Justiça: fotocópia do contracheque atualizado;

h) Cônjuge ou companheiro de Trabalhador efetivo ou comissionado do PJSC: fotocópia da certidão de casamento, contrato registrado de convívio marital ou declaração de convívio marital;

i) Filho (a) com 18 (dezoito) anos de idade ou a completar no ano da inscrição dos jogos, de Trabalhador efetivo ou comissionado do Poder judiciário: fotocópia da certidão de nascimento ou documento de identidade comprobatória do vínculo;

j) Irmãos (as), maiores e capazes, do Trabalhador efetivo ou comissionado do Poder Judiciário de Santa Catarina; fotocópia da certidão de nascimento ou documento de identidade comprobatória do vínculo;

l) Terceirizados com vínculo com o Tribunal de Justiça: cópia do contrato e declaração da Diretoria de Gestão de Pessoas ou secretaria do Foro de que prestam serviços ao Poder Judiciário há pelo menos 06 (seis) meses antes da data de abertura dos jogos;

m) Serventuários dos Cartórios Extrajudiciais: cópia do contrato e declaração do Titular do cartório a que está vinculado de que está prestando serviços ao Judiciário há pelo menos 06 (seis) meses antes da data de abertura dos jogos;

n) Funcionários do SINJUSC e membros de Entidades Sindicais de outros estados: cópia do contrato e declaração do Presidente do SINJUSC ou respectiva Entidade Sindical de que está vinculado há pelo menos 06 (seis) meses antes da data de abertura dos jogos, para funcionários do SINJUSC, e declaração do Presidente de outros Sindicato.

§ 4º A conclusão da inscrição se dará após com o envio dos documentos comprobatórios.

§ 5º Após o processamento das inscrições, a CCO publicará na página do SINJUSC/ jogos a lista das inscrições irregulares, fixado prazo de 05 (cinco) dias para saná-las.

§ 6º A inscrição não regularizada dentro do prazo previsto acima será indeferida em caráter irrevogável.

I - Após o prazo estipulado a CCO publicará a lista de inscrições deferidas, abrindo prazo de 5 dias para as impugnações;

II Fim do prazo estabelecido pelo parágrafo anterior não serão aceitas impugnações referentes aos atletas.

§ 7º Na lista de inscrições constará, no mínimo, nome do atleta, nome da equipe, Modalidade esportiva e tipo de atleta estabelecido no Art.8 § 1º.

§ 8º As inscrições para a corrida rústica serão gratuitas e realizadas através da CCO no mesmo prazo da demais inscrições.

Art. 11º Ficam estabelecidos os seguintes valores, por atleta, em cada modalidade, para participar dos Jogos do Judiciário Catarinense:

I - Atletas inscritos em modalidades individuais, coletivas e duplas, exceto a modalidade de boliche :

- a) Filiados, estagiários e terceirizados: R\$ 75,00 (cinquenta reais) podendo se inscrever em até duas modalidades;
- b) Atletas não filiados ao Sinjusc das demais categorias permitida neste regulamento: R\$ 100,00 (cem reais), podendo se inscrever em até duas modalidades;
- c) Modalidade de boliche para não filiados: R\$ 100,00 (cem reais), podendo se inscrever em até duas modalidades
- d) A corrida será isenta de inscrição, contudo não dará direito a participação dos eventos sociais, jantar de abertura e coquetel de encerramento.

§ 1º Os atletas poderão se inscreverem em mais de uma modalidade, e terão redução de 50% no valor da inscrição nas demais a partir da terceira modalidade.

§ 2º O acompanhante/participante menor de 10 (dez) anos fica isento do pagamento dessa taxa, mediante apresentação da certidão de nascimento. Os demais acompanhantes menores pagarão 50% do valor da inscrição estabelecida para o atleta que está acompanhando.

§ 3º Em caso de desistência, nenhum valor será devolvido, exceto pelo constante do art. 5.º, § 3.º.

§ 4º A CCO não será responsabilizada pelo choque de horário que um atleta poderá sofrer quando inscrito em mais de uma modalidade, devendo este optar por uma delas sendo que a outra será dada como WO.

§ 5º Mesmo havendo choque de horários serão respeitados os horários das partidas pré-estabelecidas nas tabelas.

VII - DO NÚMERO DE EQUIPES E DE ATLETAS

Art. 12. Cada Comarca/Tribunal poderá participar com, no máximo:

I - 04 (quatro) equipes por modalidade coletiva;

II - 08 (oito) equipes por modalidade de dupla;

III - 10 (dez) atletas por modalidade individual.

Art. 13. As equipes coletivas poderão ser formadas com até 12 (doze) atletas e 02 (dois) supervisores;

Art. 14. As equipes de duplas poderão inscrever um suplente.

Art. 15. Os atletas inscritos para as modalidades de natação e atletismo ficam habilitados a participar de todas as provas.

Art. 16. Na corrida rústica poderão inscrever-se quaisquer número de atletas, filiados ou não ao SINJUSC.

Art. 17. As duplas de canastra, dominó, truco e sinuca poderão ser formadas com atletas masculinos e/ou femininos.

Art. 18. No Futebol suíço ou society masculino máster a idade mínima será de 45 anos, podendo ser incluído um atleta com idade igual ou superior a 35 anos, na posição de goleiro e dois jogadores de linha com idade igual ou superior a 40 anos.

VIII - DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 19. A composição das chaves, a elaboração das tabelas e outros assuntos pertinentes às disputas serão decididos por ocasião do Congresso Técnico que será realizado na Sede do Sindicato, juntamente com representantes da C.C.O e das Comarcas/Tribunal inscritas, no prazo de 15 (quinze) dias antes da abertura dos jogos, em data e horários a serem divulgados.

Parágrafo único: A tabela dos jogos quando publicada deverá constar os horários, locais e jogos, bem como a projeção dos jogos das próximas fases.

IX - DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DOS JOGOS

Art. 20. Os jogos serão realizados na data a ser escolhida pela SINJUSC, respeitando o disposto no art. 2º cuja tabela será confeccionada a partir da realização do Congresso Técnico (art. 19), buscando preferencialmente realizar as modalidades individuais e de dupla pelo período matutino e das coletivas no período vespertino, excetuando a modalidade de boliche e poker que poderá ocorrer no período noturno.

§ 1º Admite-se para todas as fases uma tolerância de até 15 (quinze) minutos para o início da primeira partida. Nos demais jogos, não haverá tolerância.

§ 2º Deverá a CCO disponibilizar aos participantes, tabela com data, local e horário das competições, com antecedência mínima de até 05 (cinco) dias úteis da abertura dos jogos, através da página do SINJUSC/Jogos.

§ 3º Qualquer alteração na tabela deverá ser comunicada com antecedência mínima de um dia aos coordenadores das equipes envolvidas.

§ 4º A CCO definirá qual o tipo de quadra (canha) a ser utilizada na modalidade de bocha. A divulgação será dada no período das inscrições.

X - DA PONTUAÇÃO

Art. 21. Fica estabelecida a seguinte pontuação para a classificação:

I - Vitória: 03 (três) pontos;

II - Empate: 01 (um) ponto;

III - Derrota: 00 (zero) ponto;

IV - WO: -3 (menos três) pontos.

§ 1º a equipe vencedora por WO fica estabelecida o placar de 5x0.

§ 2º no caso da equipe não completar a partida fica a equipe que permanecer em quadra/campo com o placar de 5x0 ou o resultado do jogo caso seja superior a este placar.

XI - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22. Ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate na modalidade de futsal/society/suíço:

I - Jogos da primeira fase:

a) Empate entre 02 (duas) equipes:

1º: Não ter sido derrotada por WO;

2º: Confronto direto na fase;

3º: Maior número de vitórias;

4º: Menor número de gols sofridos;

5º: Maior número de gols marcados;

6º: Saldo de gols;

7º: Sorteio.

b) Empate entre 03 (três) equipes:

1º: Não ter sido derrotada por WO;

2º: Confronto direto na fase;

3º: Maior número de vitórias;

4º: Menor número de gols sofridos;

5º: Maior número de gols marcados;

6º: Saldo de gols;

7º: Sorteio.

II - Nas fases semifinal e final, em caso de empate no tempo normal de jogo, serão adotados os seguintes critérios:

a) Prorrogação de 05 (cinco) minutos corridos, em dois períodos;

b) Permanecendo empatado, serão cobradas 03 (três) penalidades máximas para futsal e 05(cinco) no Society/suíço, alternadas entre os jogadores de cada equipe que permaneceram na partida, incluindo o goleiro;

c) Persistindo o empate ao término da série, continuará a disputa com os demais atletas que permaneceram em campo quando do término da partida, em séries alternadas de 01 (uma) penalidade para cada equipe, sagrando-se vencedora a equipe que ganhar a série.

Art. 23. Ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate na modalidade de voleibol:

I - Empate entre duas equipes:

a) Não ter sido derrotada por WO;

b) Confronto direto;

c) Maior número de vitórias;

d) Maior número de sets vencidos;

e) Maior número de pontos atingidos nos sets;

f) Sorteio.

II - Empate entre três ou mais equipes:

a) Não ter sido derrotada por WO;

b) Confronto direto;

c) Maior número de vitórias;

- d) Maior número de sets vencidos;
- e) Saldo de sets;
- f) Maior número de pontos atingidos nos sets;
- g) Sorteio.

Art. 24. Ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate na modalidade de bocha:

I - Empate entre duas duplas:

- a) Não ter sido derrotada por WO;
- b) Confronto direto;
- c) Maior número de vitórias;
- d) Maior número de pontos obtidos;
- e) Sorteio.

II - Empate entre três ou mais duplas:

- a) Não ter sido derrotada por WO;
- b) Confronto direto;
- c) Maior número de vitórias;
- d) Maior número de pontos obtidos;
- e) Sorteio.

Art. 25. Ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate na modalidade de boliche:

I - Empate na partida:

a) Será considerada vencedora a dupla que:

1º: Fizer maior número de strikes;

2º: Fizer maior número de spares;

3º: Persistindo o empate, cada dupla efetuará uma jogada, consistindo esta no lançamento de duas bolas para cada jogador, sendo considerada vencedora a que obtiver maior número de pontos. Se ocorrer um strike, a segunda bola não será lançada. Repetir-se-á o confronto até que se conheça a vencedora.

II - Empate entre duas duplas:

a) Não ter sido derrotada por WO;

b) Confronto direto;

c) Maior número de vitórias;

d) Maior número de partidas vencidas;

e) Maior número de pontos feitos na fase;

f) Sorteio.

III - Empate entre três ou mais duplas:

a) Não ter sido derrotada por WO;

- b) Confronto direto;
- c) Maior número de vitórias;
- d) Maior número de partidas vencidas;
- e) Maior número de pontos feitos na fase;
- f) Sorteio.

Art. 26. Ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate nas modalidades de canastra, dominó, truco e sinuca:

I - Empate entre duas duplas:

- a) Não ter sido derrotada por WO;
- b) Confronto direto;
- c) Maior número de vitórias;
- d) Maior número de partidas vencidas;
- e) Maior número de pontos feitos na fase;
- f) Sorteio.

II - Empate entre três ou mais duplas:

- a) Não ter sido derrotada por WO;
- b) Confronto direto;
- c) Maior número de vitórias;

d) Maior número de partidas vencidas;

e) Maior número de pontos feitos na fase;

f) Sorteio.

XII - DO UNIFORME E MATERIAL ESPORTIVO

Art. 27. As equipes de Futsal/Society e Voleibol devem apresentar-se devidamente uniformizadas, ou seja, com calções e camisas idênticas quanto ao modelo, cor e outros detalhes, sob pena de perderem os pontos do jogo.

Parágrafo único: O árbitro verificará o uniforme e dará condições ou não para o início da partida, nas modalidades coletivas.

Art. 28. As irregularidades serão registradas pelos árbitros na súmula do jogo.

Parágrafo único: A falta de registro descaracteriza qualquer irregularidade.

Art. 29. Havendo semelhança nos uniformes, em termos de cor, uma das equipes, por sorteio, não havendo acordo, deverá substituí-lo por outro. Não o possuindo, jogará com coletes fornecidos pela CCO.

XIII - DA ARBITRAGEM

Art. 30. Os árbitros serão selecionados e escalados pela Coordenadoria de Esportes.

Art. 31. Compete aos árbitros:

I - Zelar pela disciplina durante a partida, podendo penalizar jogadores, treinadores e auxiliares técnicos;

II - Observar as disposições deste Regulamento e aplicar subsidiariamente as regras oficiais da modalidade esportiva;

III - Decidir sobre questões pertinentes ao jogo;

IV - Preencher as súmulas das partidas, registrando irregularidades e outras informações que considerarem relevantes.

XIV – DA DISCIPLINA

Art. 32. O atleta expulso de uma partida fica automaticamente suspenso do jogo seguinte. Será vedada a sua participação no jogo seguinte e em casos extremos irá a julgamento.

§ 1º Segundo a gravidade da falta cometida, é facultado à CCO afastar o atleta por 01 (um) a 03 (três) jogos, podendo, inclusive, eliminá-lo dos Jogos da Família Forense da edição que está sendo disputada, como da subsequente.

§ 2º A expulsão do atleta não anula cartões anteriores.

§ 3º Os dirigentes das modalidades estão passíveis de punição.

Art. 33. A equipe que não comparecer ao jogo, perderá por WO e será declarada perdedora, sendo os pontos computados em favor do adversário, ficando estabelecido o placar de 5x0.

Art. 34. A equipe que não completar o tempo de jogo por insuficiência de atletas ou abandonar o local do jogo por ato de indisciplina, proporcionando favorecimento próprio ou de outra equipe, perderá pelo placar de 5x0 ou pelo placar caso seja superior ao da punição.

XV - DOS PROTESTOS

Art. 35. Os protestos serão formulados por escrito, dirigido a uma Coordenadoria Disciplinar, integrada por 03 (três) membros, com conhecimento e experiência esportiva, designados pela CCO durante a realização do Congresso Técnico.

Parágrafo único: Serão aceitos apenas os protestos relacionados a uma provável irregularidade de atletas em quadra.

Art. 36. Compete à Coordenadoria Disciplinar decidir sobre o protesto, sendo vedado qualquer pedido de reconsideração ou recurso administrativo à decisão.

XVI - DA PREMIAÇÃO

Art. 37. Para efeitos de premiação, no ato da inscrição, o Coordenador da Delegação, havendo coligação entre Comarcas, indicará qual Comarca a equipe estará representando e que receberá a pontuação na classificação geral.

Art. 38. Para efeito de classificação geral, será atribuída a seguinte contagem de pontos:

Modalidades individuais

- a) 1º Lugar 6 pontos
- b) 2º lugar 4 pontos
- c) 3º lugar 2 pontos
- d) 4º lugar 1 ponto

Modalidades de Duplas

- a) 1º Lugar 8 pontos
- b) 2º lugar 6 pontos
- c) 3º lugar 4 pontos
- d) 4º lugar 2 pontos

Modalidades Coletivas

- a) 1º Lugar 10 pontos
- b) 2º lugar 8 pontos
- c) 3º lugar 6 pontos
- d) 4º lugar 4 pontos

Art. 39. Serão oferecidos os seguintes prêmios:

I - Troféus às Comarcas cujas equipes coletivas que forem classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares e mais medalhas aos atletas individuais;

II – Medalhas as equipes de dupla e individuais que forem classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares;

III - Troféus às Comarcas campeãs, concorrendo de acordo com a seguinte disposição:

a) Comarca de entrância inicial;

b) Comarca de entrância final;

c) Comarca de entrância especial e Tribunal de Justiça.

IV – Troféus aos atletas destaques:

a) Ao artilheiro, considerando os gols de toda a competição;

b) Ao goleiro menos vazado, dos que se classificarem para a fase semifinal, considerando os gols de toda a competição;

c) À atleta destaque do voleibol;

d) À melhor linha no boliche masculino e feminino.

§ 1º Os troféus e medalhas serão entregues na cerimônia de encerramento.

§ 2º Na corrida rústica serão premiados os 03 (três) primeiros colocados, masculino e feminino, de acordo com estabelecido no anexo da modalidade.

XVII - DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DOS JOGOS

Art. 40. Os Jogos do Judiciário Catarinense serão iniciados por um cerimonial de abertura, estando convidadas todas as delegações.

Art. 41. As delegações representar-se-ão no cerimonial de abertura pelo menos 30 (trinta) minutos antes do início da solenidade.

Art. 42. Da cerimônia de abertura constará:

I - Concentração das equipes em local a ser designado e a critério da Comarca Sede;

II - Desfile de entrada das equipes, a critério da Comarca Sede;

III - Hasteamento das Bandeiras Nacional, do Estado, do Município e do SINJUSC;

IV - Entrada do Fogo Simbólico e acendimento da Pira Olímpica; a critério da Comarca Sede;

V - Juramento do atleta com os seguintes dizeres: **"JURO PARTICIPAR DOS JOGOS DO JUDICIÁRIO CATARINENSE, COMO COMPETIDOR LEAL, RESPEITANDO OS DEMAIS COMPETIDORES E AS NORMAS QUE REGEM A COMPETIÇÃO E, PRINCIPALMENTE, PROMOVEDO A CONFRATERNIZAÇÃO PARA A GLÓRIA DA MINHA ENTIDADE E GLÓRIA DO DESPORTO NACIONAL"**;

VI - Saudações do Representante do Tribunal de Justiça e/ou Diretor(a) do Foro da Comarca;

VII - Saudações do(a) Coordenador dos Jogos;

VIII - Saudações do Presidente do SINJUSC com entrega do troféu de Realização dos Jogos à Comarca Sede e declaração de abertura;

IX - Outras autoridades a critério da CCO.

Art. 43. A cerimônia de encerramento constará de:

I - Saudação do Presidente do SINJUSC;

II - Saudação do(a) Diretor(a) do Foro da Comarca Sede;

III - Entrega de troféus;

IV - Inscrição, escolha e divulgação da Comarca que sediará os jogos no 1º (primeiro) e 2º (segundo) ano subsequente;

V – Entrega do troféu itinerante à Comarca que sediará a próxima edição dos jogos, a critério da Comarca sede.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44. Os jogos serão realizados segundo as disposições deste Regulamento e as regras oficiais de cada modalidade esportiva, prevalecendo aquelas sobre estas, ou seja, equipamentos oficiais e/ou profissionais. Não sendo permitido equipamentos fora dos padrões.

Parágrafo único: As tabelas e os quadros de horários aprovadas no Congresso Técnico (art. 18) são partes integrantes deste regulamento.

Art. 45. Se, por qualquer motivo alheio à vontade das equipes, uma partida for encerrada antes do final previsto, tendo já transcorrido 2/3 (dois terços) do tempo regulamentar ou da prorrogação, considerar-se-á como resultado do jogo o do momento da paralisação. Se o período de jogo for inferior a 2/3 (dois terços), realizar-se-á nova partida, por inteiro, desprezando-se o resultado e demais efeitos da partida inacabada, exceto as penalidades aplicadas aos jogadores.

Parágrafo único: Somente poderão participar da nova partida os atletas que reuniam condições de jogo na partida suspensa.

Art. 46. Nenhum participante poderá alegar desconhecimento das normas traçadas neste Regulamento e em outras instruções complementares, bem como de locais e horários de jogos, já que programas e eventuais alterações serão antecipadamente divulgados pela CCO.

Art. 47. Os casos omissos e as dúvidas serão decididos pela CCO, ouvida a Coordenadoria Disciplinar.

XIX - DAS ALTERAÇÕES DO REGULAMENTO

Art. 48. Esse regulamento é um documento do SINJUSC, elaborado pelos Secretários de Cultura Promoção Social e Esportes e submetidos a uma Comissão indicada pela Diretoria Executiva do SINJUSC. Entrará em vigor na 33ª edição dos Jogos do Judiciário Catarinense de 2018.

Art. 49. Este regulamento poderá ser alterado pelo SINJUSC, sempre que houver necessidade.